



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 80/2024

Processo nº 23090.017684/2024-06

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 080/2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2025, em caráter de demanda específica e conjunta para profissionais vinculados ao Projeto de Formação - Trilhas de Futuro Educadores, executado pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (SEE-MG), cujo credenciamento consta da ata do Processo nº 1260.01.0070180/2023-11, aprovada em 06 de agosto de 2024, pela Comissão Especial de Credenciamento, e com fundamento no Edital de Credenciamento nº 01/2023 da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

### 1. DO NÚMERO DE VAGAS

**1.1.** O PPGE está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGE.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Educação	09

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024).

**1.3.** As vagas deste edital serão destinadas exclusivamente aos servidores vinculados ao Projeto de Formação - Trilhas de Futuro Educadores, executado pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (SEE-MG).

**1.4.** O início do curso está condicionado à formalização do contrato entre a UFLA e a SEE/MG.

**1.5.** Especifica-se que a modalidade de oferta será realizada no formato semipresencial. As atividades presenciais ocorrerão no Campus Sede da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e as atividades semipresenciais utilizarão o Campus Virtual da UFLA para o desenvolvimento do curso.

### 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
23/09/2024	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
23/09/2024 a 10/10/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 23/09/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/10/2024	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
<b>11/10/2024</b>	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>

23/09/2024 a 25/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 23/09/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/09/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
26/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
27/09/2024 a 29/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 27/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 29/09/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
30/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
18/10/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
18/10/2024 a 22/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/10/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/10/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
24/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>26/10/2024 a 11/11/2024</b>	<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>		<b>Etapa(s) de seleção</b>
14/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
14/11/2024 a 25/11/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 14/11/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/11/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
29/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
02/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
-----	A data de matrícula será divulgada no site da PRPG ( <a href="https://prpg.ufla.br/calendario">https://prpg.ufla.br/calendario</a> ) e da DRCA ( <a href="https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula">https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matricula</a> )	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG ( <http://www.prrpg.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Educação (PPGE) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prrpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

**3.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 11/10/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 10/10/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

**3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **11/10/2024**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **11/10/2024**.

**3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

#### **4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

**4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.**

#### **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

**b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** No caso de candidato estrangeiro, dada a impossibilidade de realizar o pagamento da GRU em território externo ao Brasil, será concedida automaticamente a isenção. Para tanto, mesmo que seja detentor de CPF, é necessário se inscrever pelo número do passaporte.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

**5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

#### **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele

estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO". O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.pprg.ufla.br](http://www.pprg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item 2 "DO CALENDÁRIO".

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.2.1.** O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de

interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

## **10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**10.1** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2025, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

**10.2** Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

**10.3** Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula inicial no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**10.4** A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

**10.5** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

**10.5.1** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

**10.5.2** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**11.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**11.2.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**11.3.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**11.4.** O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pela Pró-Reitora de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**11.5.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**11.5.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**11.5.2.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo

e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**11.6.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

**11.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 23/09/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0341786** e o código CRC **60E802BC**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

#### 1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 09	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Linha - Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos	03
Linha - Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações	03
Linha - Práticas de linguagens e (multi)letramentos em contextos educativos	03

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

MESTRADO
Graduados em: CURSOS DE LICENCIATURAS E/OU BACHARELADOS

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

## MESTRADO

**ATENÇÃO:** Observa-se que a documentação explicitada a seguir visa a inscrição no Processo Seletivo, contudo, reafirmamos que mesmo que eventualmente o/a candidato/a seja aprovado neste certame, a matrícula somente será efetivada se o/a candidato/a tiver sua inscrição do Projeto Trilhas - Educadores confirmada pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG).

1. Cópia do diploma de graduação;
2. Histórico da graduação;
3. Proposta de pesquisa escrita em língua portuguesa (digitada e paginada, conforme instruções do subitem 8.2 do Anexo I deste Edital);
4. Currículo (conforme instruções do subitem 8.3 do Anexo I deste Edital e julgado mediante barema constante no ANEXO B).

**Obs:** Candidatos que entregarem a documentação em desacordo com o disposto neste edital terão suas inscrições indeferidas. A conferência da documentação não será realizada no ato da inscrição, mas em reunião a ser realizada, pela comissão avaliadora do processo seletivo, para esse fim.

#### 4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

**DIGITALIZADA:** A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição online no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

**ATENÇÃO:** a proposta de pesquisa deverá ser enviada identificada APENAS COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 10/10/2024.

#### 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO			
Etapa	Data	Horário	Local
<b>1ª ETAPA - PROVA ESCRITA - ELIMINATÓRIA</b>			
Prova escrita	26/10/2024	14h às 17h	Conforme informações divulgadas na página do PPGE <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027</a>
Divulgação dos resultados preliminares da prova escrita	29/10/2024	A partir das 17h (dezesete) horas	<a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027</a>

Interposição de recursos	30/10/2024 a 31/10/2024	Das 08h (oito) do dia 30/10/2024 até às 18h (dezoito) do dia 31/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa  O recurso deve ser enviado para o e-mail do PPGE: mpe.faelch@ufla.br
Resultado do julgamento dos recursos	01/11/2024	A partir das 18h (dezoito) horas	<a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027</a>
Divulgação do resultado da 1ª etapa, lista de classificados para a 2ª etapa e cronograma da arguição técnica.	01/11/2024	A partir das 18h (dezoito) horas	<a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027</a>
<b>2ª ETAPA - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PESQUISA, CURRÍCULOS E ARGUIÇÃO TÉCNICA - CLASSIFICATÓRIA</b>			
Avaliação das propostas de pesquisa e análise de currículos	04/11/2024 a 06/11/2024	Fase interna, sem participação de candidatos	
Arguição técnica	08/11/2024 a 11/11/2024	Conforme agendamento divulgado na página do PPGE/UFLA no dia 01/11/2024 após às 18 (dezoito) horas. Arguição realizada por plataforma virtual, com especificação e link do convite que será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.	
Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados	14/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	<a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027</a>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	14/11/2024 a 25/11/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 14/11/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/11/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa  O recurso deve ser enviado para o e-mail do PPGE: mpe.faelch@ufla.br
Resultado da interposição de recurso	29/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	<a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027</a>
Resultado final: lista de candidatos selecionados	02/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	<a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=2027</a>

**OBS: O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PODERÁ SER ALTERADO, BEM COMO OS LOCAIS DE**



**REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO, SENDO TAIS ALTERAÇÕES, SE HOVER, PUBLICADAS NA PÁGINA DO PROGRAMA NA ABA PROCESSOS SELETIVOS.**

**6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)**

MESTRADO			
Etapa	Cidade	Instituição	Endereço
Prova Escrita	Lavras/MG (presencial)	UFLA	Aqueça Sol, Lavras - MG, 37200-900 - Campus Universitário
Arguição técnica	Plataforma virtual (on-line)	UFLA	Plataforma virtual, com especificação e link divulgados na página do Programa.

**7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova escrita	100	40	Eliminatória
2	Avaliação da proposta de pesquisa	100	25	Classificatória
3	Análise de currículo	100	15	Classificatória
4	Arguição técnica	100	20	Classificatória

**8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA**

MESTRADO
----------

**ETAPA 01**

**8.1 PROVA ESCRITA (PESO 40%) - ELIMINATÓRIA**

**8.1.1** A primeira avaliação do processo de seleção será uma prova escrita de conhecimentos na área de concentração do PPGE, formação de professores, e do debate acerca do mestrado profissional em educação.

**8.1.2** A prova deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

**8.1.3** As provas deverão ser identificadas **APENAS PELO CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**. Portanto, é imprescindível que o candidato tenha conhecimento de seu código de inscrição no momento da realização da prova.

**8.1.4** A prova ou folhas de rascunho que contiverem identificação nominal de candidato e que não constem apenas o código de inscrição como identificador serão excluídas do processo de correção com atribuição de pontuação igual a zero.

**8.1.5** O tempo máximo da prova escrita é de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, sob pena de eliminação sumária.

**8.1.6** O candidato não poderá entrar na sala para realizar a prova após o horário estabelecido para seu início.

**8.1.7** Como critérios para avaliação da prova escrita serão observados:

a. apresentação de conceitos e/ou perspectivas teórico-metodológicas, bem como desenvolvimento das ideias, conforme solicitação da questão (40%) - este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas subjacentes aos estudos sobre formação de professores e mestrados profissionais em educação, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita;

b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (20%) - este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição;

c. coesão e coerência do texto (20%) - este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes da referida produção textual, de modo a torná-la uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, entre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja fragmentação ou contradição;

d. adequação à norma culta da língua portuguesa (20%) - este item levará em conta o domínio da norma culta da

Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

**8.1.8** O candidato, ao sair da sala de prova, deverá entregar aos aplicadores: a folha de resposta com a prova escrita, o caderno de provas e os rascunhos.

**8.1.9** A lista de classificação dos candidatos para a segunda etapa (Avaliação da proposta de pesquisa; Análise de currículo; e Arguição técnica) será gerada em ordem decrescente de pontuação, considerando-se o quádruplo de candidatos para cada uma das vagas ofertadas em cada linha de pesquisa, conforme a indicação dos seguintes quantitativos:

- Linha de Pesquisa 1 - Fundamentos da educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos: (03 - 12)
- Linha de Pesquisa 2 - desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações: (03 - 12)
- Linha de Pesquisa 3 - Práticas de linguagens e (multi)letramentos em contextos educativos (03 - 12)

#### **Observações:**

1. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
2. Sugere-se que o candidato chegue ao local de realização da prova com antecedência, eximindo-se o PPGE/UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.
3. Não haverá tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização da prova após as 14 horas (horário de Brasília). O candidato que chegar ao local de realização da prova após esse horário ficará impedido de participar do Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.
4. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação).
5. Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se apenas de caneta de tinta escura azul ou preta. Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos e aplicadores durante a aplicação da prova.

#### **ETAPA 02**

##### **8.2 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (peso 25%) - CLASSIFICATÓRIA**

**8.2.1** A avaliação da proposta de pesquisa faz parte da segunda etapa do processo de seleção, tendo caráter classificatório.

**8.2.2** Para subsidiar a elaboração da proposta de pesquisa, O CANDIDATO DEVERÁ CONSIDERAR A DESCRIÇÃO DE CADA LINHA DE PESQUISA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A DESTE EDITAL E NO SITE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - UFLA.

**8.2.2.1** A proposta de pesquisa deverá ser escrita em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: a) tema da proposta de pesquisa; b) **linha de pesquisa em que se inscreveu**; c) objeto de estudo, justificativa e problema; d) objetivo geral; e) metodologia da pesquisa; e f) referências bibliográficas (todas conforme as normas ABNT). O texto da proposta deverá conter entre 4 a 6 páginas, incluindo referências bibliográficas e excetuando-se a capa que não precisa ser numerada. Deverá ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3 cm, inferior 2 cm, direita 2 cm e esquerda 3 cm, paginado em formato PDF.

**8.2.2.2** A proposta de pesquisa deverá ser identificada **APENAS PELO CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NA CAPA**. Obs: **Para geração do CÓDIGO DE INSCRIÇÃO é necessário que o candidato insira toda a documentação necessária e após a geração do código de inscrição, substitua o arquivo da proposta de pesquisa pelo documento constando apenas o código de inscrição**. As propostas de pesquisa que contiverem identificação nominal de candidato ou que não constem o código de inscrição como identificador serão excluídas do processo de correção com atribuição de pontuação igual a zero.

**8.2.2.3** Na eventualidade da detecção de plágio total ou parcial da proposta de pesquisa apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.

**8.2.2.4** Para pontuação da Proposta de pesquisa, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando os seguintes critérios:

- a) Apresentação do tema, objeto e justificativa de pesquisa, mostrando sua relevância e como ela se ancora em sua própria prática profissional - 25%
- b) Delimitação do problema da pesquisa, explicitando com clareza a(s) pergunta(s) de pesquisa e os objetivos da proposta - 20%
- c) Estabelecimento, com coerência, da relação entre o alcance da metodologia de investigação sugerida e o objetivo geral proposto - 20%
- d) Demonstração da pertinência da proposta de pesquisa ao campo de estudos de Formação de Professores - 25%
- e) Adequação do formato e estrutura textuais às diretrizes da ABNT e às especificidades linguístico-discursivas de uma produção acadêmica, em conformidade com o disposto no item - 8.1.1.3 - 10%

#### **ETAPA 03**

### **8.3 CURRÍCULO (peso 15%) - CLASSIFICATÓRIA**

**8.3.1** Para a avaliação do currículo, serão contemplados **apenas os candidatos selecionados na prova escrita (1ª etapa - eliminatória - deste processo seletivo)**. Os currículos dos candidatos não aprovados na 1ª etapa serão desconsiderados.

**8.3.2** A avaliação terá natureza classificatória e levará em consideração a apresentação dos documentos, bem como os critérios detalhados no anexo B.

**8.3.3** Não será aceita a inserção de documentos em momento posterior à inscrição.

**8.3.4** Os documentos ilegíveis serão desconsiderados.

**8.3.5** A critério da comissão avaliadora, poderão ser desconsideradas atividades que não possuam aderência ao campo da educação, com as devidas justificativas.

**8.3.6** Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas e realizadas nos últimos cinco anos.

**8.3.7** As notas serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem), com atribuição de 100 (cem) pontos para o currículo que obtiver a maior pontuação bruta.

### **ETAPA 04**

#### **8.4 ARGUIÇÃO TÉCNICA (peso de 20%) - CLASSIFICATÓRIA**

**8.4.1** A arguição técnica se constitui na última atividade avaliativa da segunda etapa, de caráter classificatório, baseada na proposta de pesquisa, no currículo e na trajetória profissional do candidato, considerando a aderência em relação à linha de pesquisa escolhida. Terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada por meio de plataforma virtual, cujo link será enviado para o e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição, na data e horário da divulgação do cronograma das arguições técnicas.

**8.4.2** A ARGUIÇÃO TÉCNICA será gravada em áudio e vídeo por meio da plataforma virtual utilizada, devidamente aferidos pelos professores responsáveis pela arguição.

**8.4.3 Apenas os candidatos aprovados na 1ª etapa participarão da arguição técnica.**

**8.4.4** Para pontuação da arguição, os avaliadores atribuirão nota de 0 (zero) a 100 (cem) ao candidato, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Argumentação em torno da proposta de pesquisa - 25% (vinte por cento).
- b) Conhecimento pedagógico relacionado à atuação docente na Educação Básica ou Superior-25% (vinte por cento).
- c) Apresentação de estratégias de organização do tempo para dedicação às atividades do Curso - 10% (vinte por cento);
- d) Compatibilidade entre a trajetória profissional do candidato e a proposta de pesquisa em consonância com a área de concentração do programa e linha de pesquisa escolhida - 40% (quarenta por cento).

**OBS:** A não apresentação do candidato ou atraso para participação *on-line* nesta etapa implica na sua exclusão do certame. Diante de qualquer imprevisto, o candidato deve entrar em contato com a banca examinadora nos contatos disponibilizados na divulgação da página do Programa.

#### **8.4.5 Da nota final**

A nota final será resultante da soma das notas das etapas (1ª e 2ª) para os candidatos aprovados na 1ª etapa e classificados na 2ª etapa. Serão atribuídas notas de 0 a 100 para cada um dos momentos avaliativos (Prova Escrita, Proposta de Pesquisa, Currículo e Arguição Técnica), que receberão, respectivamente os pesos de 40%, 25%, 15% e 20%. Os candidatos aprovados, ao final, serão classificados por linha de pesquisa.

#### **8.4.6 Da convocação dos candidatos aprovados**

Os candidatos aprovados, ao final, serão notificados por divulgação no site do Programa.

Os candidatos suplentes só serão convocados para matrícula caso haja desistência de algum candidato aprovado dentro dos limites de vagas estabelecidas nas Linhas de Pesquisa deste Edital.

O prazo de vigência de suplência dos candidatos listados no resultado final é válido dentro do estabelecido pelo calendário e cronograma acadêmico dos programas de pós-graduação *Stricto sensu* da UFLA como período de matrícula de suplentes, após esse período não haverá convocação de candidatos para matrícula.

## **9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**9.1** ANDRÉ, M.; PRÍNCEPE, L. O lugar da pesquisa no Mestrado Profissional em Educação. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 63, p. 103-117, jan./mar, 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/er/a/vTQmsjXG5O8jf8PqPK8gR9R/abstract/?lang=pt>

**9.2** FIALHO, N. H.; HETKOWSKI, T. M. Mestrados Profissionais em Educação: novas perspectivas da pós-graduação no cenário brasileiro. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 63, p. 19-34, jan./mar. 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/er/a/7Fw3HtVgNXg5TZcGgYzGfPH/?format=pdf&lang=pt>

**9.3** TARDIF, M.; RAYMOND, D. Saberes, tempo e aprendizagem do trabalho no magistério. **Educação & Sociedade**, Campinas, ano XXI, n. 209 n. 73, p. 209-244, dez. 2000. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/Ks666mx7qLpbLThJQmXL7CB/?format=pdf>

**9.4 ZEICHNER, K. M.; DINIZ-PEREIRA, J. E.** Pesquisa dos educadores e formação docente voltada para a transformação social. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo. v. 35, n. 125, p. 63-80, maio/ago. 2005.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/Zx9H96h48wrzY7DsrggHTOq/?format=html&lang=pt>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, será considerado com ranqueamento superior o candidato com data de nascimento mais antiga.

**O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das linhas de pesquisa do Programa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última, desde que paga ou isenta.**

## **ANEXO A**

LINHAS DO PROGRAMA COM DOCENTES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO SELETIVO 2025/1 -CARÁTER DE DEMANDA ESPECÍFICA E CONJUNTA PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS AO PROJETO DE FORMAÇÃO - TRILHAS DE FUTURO EDUCADORES

### **LINHA DE PESQUISA 1**

#### **Fundamentos da Educação, corpo e cultura: teoria e prática nos processos educativos**

Compreende as pesquisas e as experiências pedagógicas que abarcam o campo dos fundamentos da educação, do corpo e da cultura com a abordagem de diferentes perspectivas filosóficas e científicas para a compreensão dos processos educativos. Destaca-se a preocupação com as dimensões estéticas, éticas, políticas e epistemológicas, cultura audiovisual, cultura do corpo, cultura da gestão pedagógica escolar que permeiam a análise, a interpretação e intervenção crítica nos processos educativos.

#### **PROFESSORES:**

1. FÁBIO PINTO GONÇALVES DOS REIS - <http://lattes.cnpq.br/5734119316317124>

##### **Temas de interesse na pesquisa**

Educação física escolar; Educação Infantil; Sociologia da Infância; Jogo; Formação docente; Lutas/Artes Marciais; Henri Wallon; Identidades/Diferenças.

##### **Referências**

REIS, F. P. G. dos; CARNEIRO, K. T.; SILVA, B. A. R.; BRUZI, A. T. As injunções para a docência na educação física escolar e seus efeitos na manifestação do mal-estar docente. **Revista Brasileira de Educação Física Escolar**, v. 3, p. 63-85, 2021.

ALMEIDA, B. A.; REIS, F. P. G. dos. Um mergulho nas poéticas das infâncias: percursos e percalços metodológicos da pesquisa com crianças. **Revista Diversidade e Educação**, v. 9, p. 3-27, 2021.

CARNEIRO, K. T.; SILVA, B. A. R.; REIS, F. P. G. dos. Liames conceituais e epistemológicos entre o jogo e a Educação Física escolar. **Revista Corpoconsciência (ELETRÔNICA)**, v. 24, p. 71-81, 2020.

PEREIRA, A. S.; REIS, F. P. G. dos; CARNEIRO, K. T.; SCAGLIA, A. J. **Pedagogias das Lutas/Artes Marciais: do ambiente de jogo à sistematização do ensino**. 1. ed. Curitiba-PR: BRAZIL PUBLISHING, 2021.

2. ELIASAF RODRIGUES DE ASSIS - <http://lattes.cnpq.br/7055113277546733>

##### **Temas de interesse na pesquisa**

Formação docente; Educação de jovens e adultos; Educação não escolar.

##### **Referências**

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 56ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do Oprimido**. 54. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

GATTI, B.A.; BARRETO, E.S.S. (Orgs.). **Professores do Brasil: impasses e desafios**. Brasília: UNESCO, 2009.

SOARES, L. **Educação de Jovens e Adultos**. Seção Especial "Vocabulário da Educação". (Belo Horizonte, online) [online]. 2019, vol.4, n.12. ISSN 2526-1126. [http://pensaraeducacao.com.br/rbeducacaobasica/wp-content/uploads/sites/5/2019/11/Leôncio-Soares\\_Educação-de-Jovens-e-Adultos\\_N-12\\_RBEB.pdf](http://pensaraeducacao.com.br/rbeducacaobasica/wp-content/uploads/sites/5/2019/11/Leôncio-Soares_Educação-de-Jovens-e-Adultos_N-12_RBEB.pdf)

3. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA - <http://lattes.cnpq.br/5802375448075466>

#### **Temas de interesse na pesquisa**

Educação e Desigualdades Socioescolares (no campo teórico-empírico da Sociologia da Educação); Cinema e Educação (no campo da Sociologia e Filosofia da Arte); Estudo da obra de Paulo Freire (no campo da História e Filosofia da Educação)

#### **Referências**

DUARTE, R. **Cinema & educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

FREIRE, P. **A propósito de uma administração**. Recife: Imprensa Universitária, 1961. Disponível em <<http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/handle/7891/1362>>, acesso em 30 de março de 2020.

\_\_\_\_\_. **Educação e atualidade brasileira**. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003.

OLIVEIRA, L. F. de. **Quando Sísifo alcança o topo da montanha: escolarização de longo curso, vida socioprofissional e disposições culturais de sujeitos de origem popular**. 2017. 384 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2017. Disponível em: <[https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-AW9LQ8/1/tese\\_luiz\\_fernando\\_de\\_oliveira.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-AW9LQ8/1/tese_luiz_fernando_de_oliveira.pdf)>, acesso em 22 novembro 2021.

ŽIŽEK, S. **Lacrimae rerum: ensaios sobre o cinema moderno**. São Paulo: Boitempo, 2006.

## **LINHA DE PESQUISA 2**

### **Desenvolvimento profissional docente, práticas pedagógicas e inovações**

Tem por objetivo investigar processos de Desenvolvimento profissional docente com ênfase nas práticas pedagógicas e inovações desde os sistemas de ensino à sala de aula, inclusive no âmbito das políticas públicas educacionais.

#### **PROFESSORES:**

1. BRAIAN GARRITO VELOSO - <http://lattes.cnpq.br/2537302046587655>

#### **Temas de interesse na pesquisa**

Educação e Tecnologias; Formação de Professores para e pelas Tecnologias; Educação a Distância e Ensino Remoto; Metodologias Ativas.

#### **Referências**

ARRUDA, E. P.; MILL, D. Tecnologias digitais, formação de professores e de pesquisadores na pós-graduação: relações entre as iniciativas brasileiras e internacionais. **Revista Educação**, Santa Maria, ano 46, p. 1-23, 2001. Disponível em: <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/41203>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

PINTO, K. E. V.; MARTINS, R. X. A implantação do Ensino Remoto Emergencial em escolas públicas e particulares da Educação Básica: estudo de caso em um município mineiro. **EmRede - Revista de Educação a Distância**, v. 8, n. 1, 16 jul. 2021. Disponível em: < <https://www.aunired.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/738> >. Acesso em: 15 ago. 2022.

LÉVY, P. **Cibercultura**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 1999.

SALDANHA, L. C. D. O discurso do ensino remoto durante a pandemia de COVID-19. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, Rio de Janeiro, ano 50, v. 17, p. 124-144, 2020. Disponível em: <<http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/view/8701/47967205>>. Acesso em: 12 ago. 2022.

VELOSO, B. Proposições sobre Educação, Tecnologias e Paulo Freire. In: MILL, D.; SANTIAGO, G. (Orgs.). **Luzes sobre as Estratégias Pedagógicas com Tecnologias Digitais: uma visão propositiva**. São Carlos : SEaD-UFSCar, 2021, p. 51-71. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/350382011\\_Proposicoes\\_sobre\\_Educacao\\_Tecnologias\\_e\\_Paulo\\_Freire](https://www.researchgate.net/publication/350382011_Proposicoes_sobre_Educacao_Tecnologias_e_Paulo_Freire)>. Acesso em: 15 ago. 2022.

2. PAULO HENRIQUE ARCAS - <http://lattes.cnpq.br/3352424918327331>

#### **Temas de interesse na pesquisa**

Avaliação Educacional (avaliação em larga externa e em larga escala; avaliação institucional; avaliação da aprendizagem; avaliação de programas e projetos educacionais). Gestão Educacional (gestão dos sistemas de ensino e gestão escolar; inspeção escolar; direção escolar; supervisão/coordenação escolar; gestão democrática; conselhos escolares; projeto político pedagógico; planejamento educacional e escolar; formação - inicial e continuada na área da gestão educacional).

#### **Referências**

ALAVARSE, O. M. Desafios da avaliação educacional: ensino e aprendizagem como objetos de avaliação para a igualdade de resultado. **Cadernos Cenpec**, São Paulo, v.3, n.1, p.135-153, jun. 2013

ARCAS, P. H.; BORGES, R. M. A produção acadêmica sobre o SIMAVE: mapeamento de teses e dissertações (2000-2019). **Olhar de Professor**, [S. l.], v. 23, p. 1-20, 2020. DOI: 10.5212/OlharProfr.v.23.2020.15946.209209226789.0613. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/15946> Acesso em: 14

ago. 2024.

BAUER, A.; GATTI, B. (Orgs.). **Ciclo de Debates** – Vinte e cinco anos das avaliações de sistemas educacionais no Brasil. V. 2. Florianópolis: Insular Livros; Fundação Carlos Chagas, 2013. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/fcc/fcc-publicacoes/vinte-e-cinco-anos-de-avaliacao-de-sistemas-educacionais-no-brasil-volume-2>

FERNANDES, C. O. (Org.). **Avaliação das aprendizagens**: sua relação com o papel social da escola. São Paulo: Cortez Editora, 2014.

FREITAS; L.; SORDI; M.; MALAVASI, M.; FREITAS, H. **Avaliação Educacional**: caminhando pela contramão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola** - Teoria e Prática. 6ª Ed. São Paulo: Heccus Editora, 2021.

LIMA, L. **A escola como organização educativa**: uma abordagem sociológica. 4ª Ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

PARO, V. **Administração escolar**: introdução crítica. 12. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

3. REGILSON MACIEL BORGES - <http://lattes.cnpq.br/4262613256144204>

#### **Temas de interesse na pesquisa**

Avaliação educacional (avaliação da aprendizagem; avaliação institucional; avaliação de sistemas); Políticas de avaliação da educação básica; Usos dos resultados das avaliações externas (SAEB; IDED; SIMAVE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Conselhos Municipais de Educação; Conselhos Estaduais de Educação. Políticas de Formação Docente.

#### **Referências**

ARCAS, P. H.; BORGES, R. M. Construindo uma Proposta de Formação Continuada de Gestores Escolares. **Devir Educação**, Lavras, v. 6, n.1, e-515, 2022.

CALDERÓN, A.I.; BORGES, R. M. Universidades estaduais paulistas e políticas de formação docente: confrontos e tensões no início da década de 2010. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 37, p. 132-157, 2021.

COELHO, M. I. de M. Vinte anos de avaliação da educação básica no Brasil: aprendizagens e desafios. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 59, p. 229-258, abr./jun. 2008.

CURY, C. R. J. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiás, v. 22, n. 1, p. 41-67, jan./jun. 2006.

MERLI, A. de A. A homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e suas implicações para a construção de propostas curriculares. **Movimento-Revista de Educação**, Niterói, ano 6, n. 10, p. 173-194, jan./jun. 2019.

SANTANA, A. da C. M.; ROTHEN, J. C. A avaliação externa das escolas e a formação continuada de professores: o caso paulista. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 15, p. 91-110, 2015.

### **LINHA DE PESQUISA 3**

#### **Práticas de linguagens e (multi)letramentos em contextos educativos**

A linha abrange estudos e pesquisas que têm como objeto de investigação as práticas pedagógicas e seus usos no cotidiano social, incorporando: a) oralidade e seus usos públicos; b) espaços da leitura, formação de sujeitos-leitores, letramento literário e formação literária docente; c) produção, circulação e produção de textos e a constituição de sujeitos-enunciadores; d) análise linguístico-semiótico-discursiva nos diferentes contextos e suportes; e) processos de alfabetização e formação de professores alfabetizadores; f) (multi)letramentos e multimodalidade; g) discursos e políticas públicas sobre/para a formação de professores.

#### **PROFESSORES:**

1. GIOVANNA RODRIGUES CABRAL - <http://lattes.cnpq.br/3631271908449320>

#### **Temas de interesse na pesquisa**

Formação de professores e alfabetização: formação inicial e continuada docente, políticas de alfabetização, concepções e práticas de alfabetização e de letramento, identidade profissional, saberes docentes, planejamento e rotinas em sala de aula, processos de avaliação da aprendizagem; políticas públicas educacionais e Organização da Educação Básica; Gestão e planejamento educacional e escolar

#### **Referências**

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. 10. ed., rev. e ampl. São Paulo, SP: Cortez, 2012.

PARO, V. H. **Gestão Democrática na Escola Pública**. São Paulo: Editora Ática, 2008.

PADILHA, P. R. **Planejamento dialógico**: como construir o projeto político-pedagógico da escola. São Paulo, SP: Cortez, 2001.

LÜCK, H. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba, PR: Positivo, 2009. (ebook).  
 SMOLKA, A. L. B. **A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2012.  
 TARDIF, M.; LESSARD, C. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. Petrópolis: Vozes, 2005.

2. HELENA MARIA FERREIRA - <http://lattes.cnpq.br/4670251806372445>

**Temas de interesse na pesquisa**

Pedagogia dos multiletramentos. Processos de textualização de textos multissemióticos. Ensino de português como língua materna e sua interface com as novas tecnologias. Formação de professores na perspectiva dos multiletramentos. Leitura e escrita de gêneros textuais/discursivos.

**Referências**

BARTON, D.; LEE, C. **Linguagem online: textos e práticas digitais**. Trad. Milton Camargo Mota. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.  
 DUDENEY, G.; HOCKLY, N.; PEGRUM, M. **Letramentos digitais**. Trad. Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2016.  
 KALANTZIS, M.; COPE, B.; PINHEIRO, P. **Letramentos**. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.  
 ROJO, R.; MOURA, E. **Multiletramentos na escola**. São Paulo: Parábola, 2012.  
 VILLARTA-NEDER, M. A.; FERREIRA, H. M. Processos de textualização em textos não verbais: formando professores na perspectiva dos multiletramentos. **Calidoscópio**, v. 17, n.3, p. 592-614, 2018. Disponível em <http://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/cld.2019.173.10>

3. MAURICEIA SILVA DE PAULA - <http://lattes.cnpq.br/5162301829062052>

**Temas de interesse na pesquisa**

Leitura; alfabetização e letramento.

**Referências**

MORAIS, A. G. **Sistema de escrita alfabética**. São Paulo, Editora Melhoramentos, 2012.  
 SOARES, M. **Letramento e Alfabetização: as muitas facetas**. Revista Brasileira de Educação, São Paulo: Autores Associados, v.25, 2003.  
 SOARES, M. **Alfabetizar: toda criança pode aprender a ler e a escrever**. São Paulo: Contexto, 2021.  
 SOARES, M. **Alfabetização: a questão dos métodos**. São Paulo: Contexto, 2021.

**ANEXO B**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO COMPLETAR O FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>TIPO DE EVENTO</b>	<b>VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO</b>
a) Pós-Graduação stricto sensu completo em Ensino (diploma reconhecido no território nacional brasileiro).	6 pontos (máx. 6 pontos)
b) Curso de graduação segunda licenciatura (diploma reconhecido no território nacional brasileiro).	6 pontos (máx. 6 pontos)
c) Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo em Educação/Ensino (diploma reconhecido no território nacional brasileiro).	4 pontos (máx. 4 pontos)
d) Cursos de especialização <i>lato sensu</i> completo em outras áreas (diploma reconhecido no território nacional brasileiro).	1 ponto (máx. 1 ponto)
e) Curso de graduação bacharelado (diploma reconhecido no território nacional brasileiro).	1 ponto (máx. 1 ponto)

**2. INICIAÇÃO CIENTÍFICA/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/EXTENSÃO**



TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
f) Projetos de iniciação científica/iniciação à docência/projetos de extensão	3 pontos por projeto (máx. 12 pontos)
g) Projetos de formação docente em serviço oferecidos por Secretarias de Educação Municipal, Estadual ou Federal (Projetos com, no mínimo 30 horas de duração)	3 pontos por projeto (máx. 12 pontos)

3. PUBLICAÇÕES	
TIPO DE PUBLICAÇÃO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
h) Artigo em periódico (com ISSN)	2 pontos por artigo (máximo 10 pontos)
i) Livro completo (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por livro (máximo 10 pontos)
j) Organização de livro/dossiê (com Comissão Editorial e com ISBN/ISSN)	2 pontos por dossiê (máximo 8 pontos)
k) Capítulo de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	2 pontos por capítulo (máximo 8 pontos)
l) Tradução de livro/artigo (com ISBN/ISSN)	1 ponto por texto traduzido (máximo 5 pontos)
m) Trabalho completo em anais de eventos (com ISBN)	1 ponto por texto publicado em anais de eventos (máximo 3 pontos)
n) Prefácios e posfácios, resenhas	1 ponto (máximo 3 pontos)
o) Produção técnica com propósitos e aplicação educacionais	1,0 ponto por produto (máximo 3 pontos)

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (EXPOSITOR E ORGANIZADOR)	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
p) Apresentação de trabalho em evento (palestra, comunicação oral)	2 pontos por apresentação (máximo 6 pontos)
q) Apresentação de trabalho em evento (pôster)	1 ponto por pôster (máximo 4 pontos)
r) Participação em comissão organizadora de evento	1 ponto por evento (máximo 4 pontos)

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (OUVINTE)	
TIPO DE EVENTO	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
s) Participação em eventos acadêmicos (mínimo 4 horas cada evento)	1 ponto por evento (máximo 10 pontos)

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TIPO DE EXPERIÊNCIA	VALOR POR CADA ITEM DEVIDAMENTE COMPROVADO
t) Atividade docente em cursos de graduação, de especialização, na Educação Básica ou na EJA	2 pontos (por ano) máx. 10 pontos
u) Orientação acadêmica (monografia, iniciação científica etc)	1 ponto (por orientação) máx. 5 pontos
v) Tutoria de cursos EaD	1 ponto (por disciplina) máx. 3 pontos



w) Função não docente na área de educação	1 ponto (por ano) máx. 3 pontos
y) Participação em órgãos colegiados na área de educação	1 ponto (por ano) máx. 3 pontos

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:**

- 1) Enumerar sequencialmente cada documento.
- 2) Inserir o(s) número(s) da(s) página(s) relativa(s) a cada documento.
- 3) Inserir as informações mediante preenchimento do formulário do Anexo C
- 4) Caracterizar a atividade realizada
- 5) Atestar a conferência de inserção de comprovante.
- 6) Inserir o valor do item (de acordo com o Quadro das Pontuações).
- 7) Inserir em anexo os comprovantes:
  - a) Formação acadêmica: inserir cópia de declaração/certificado ou diploma  
(**Nota de esclarecimento:** os diplomas apresentados como requisitos no ato da inscrição não são pontuados no barema. Caso o candidato tenha uma segunda licenciatura ou outro curso de bacharel irá pontuar, conforme explicitado no item 1. Formação Acadêmica, letras "b" e "e")
  - b) Projetos diversos: inserir cópia de declaração/certificado.
  - c) Publicações: inserir dados que permitam a identificação da autoria e do tipo de publicação (capa, sumário, primeira página do texto, etc.).
  - d) Participação em eventos (expositor/organizador): inserir cópia de declaração/certificado.
  - e) Participação em eventos (ouvinte): inserir cópia de declaração/certificado.
  - f) Experiência profissional: inserir cópia de declaração, de carteira de trabalho.

**ANEXO C**

Formulário de pontuação do Currículo Lattes

**1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Nº Documento	Página do Currículo	Título do Projeto	Nome do Orientador	Período	Comprovante (Checado pelo candidato - SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

**2 - PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Nº Documento	Página do Currículo	Título do Projeto	Nome do Orientador	Período	Comprovante (Checado pelo candidato - SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

### 3 - PUBLICAÇÕES

Nº Documento	Página do Currículo	Referência Bibliográfica Completa (De acordo com as normas da ABNT)	Nome do Orientador	Período	Comprovante (Checado pelo candidato - SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

### 4 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS OU DE EXTENSÃO (na condição de expositor/comissão organizadora)

Nº Documento	Página do Currículo	Título do Trabalho Apresentado	Nome do Evento	Ano	Tipo	Comprovante (Checado pelo candidato - SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL							

### 5 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

Nº Documento	Página do Currículo	Nome do Evento	Ano	Classificação	Comprovante (Checado pelo candidato - SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL						

### 6 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº Documento	Página do Currículo	Tipo de Experiência (Docência, Orientação Acadêmica, Tutoria, Função não docente, Colegiado)	Local da Atividade	Ano	Carga Horária	Comprovante (Checado pelo candidato - SIM/NÃO)	Valor do item
TOTAL							

### 7 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Eu, (nome do candidato, identidade e CPF), declare ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento adequado da solicitação, assim como a comprovação dos itens discriminados no formulário.

Ciente da minha responsabilidade,

Candidato: \_\_\_\_\_

Lavras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.